



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: ABRIL DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXX, recebeu e utilizou recursos no mês de ABRIL DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 89/2018.

| DESCRIÇÃO   | INFORMAÇÃO                                    |
|---|---|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 |
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário  | 488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204 |
| Saldo anterior de recursos públicos                           | R\$ 2.156,04                                  |
| Saldo anterior de recursos próprios                           | R\$ 0,00                                      |
| Recursos municipais repassados no exercício                   | R\$ 2.021,30                                  |
| Recursos estaduais repassados no exercício                    | R\$ 21.914,80                                 |
| Recursos próprios utilizados no exercício                     | R\$ 5.863,06                                  |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício              | R\$ 0,00                                      |
| Despesas pagas com recursos públicos                          | R\$ 3.663,62                                  |
| Despesas pagas com recursos próprios                          | R\$ 5.863,06                                  |
| Valores devolvidos ao órgão concessor                         | R\$ 0,00                                      |
| Valores devolvidos a entidade                                 | R\$ 16.949,82                                 |
| Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 5.478,70                                  |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 0,00                                      |

Atestamos ainda que:

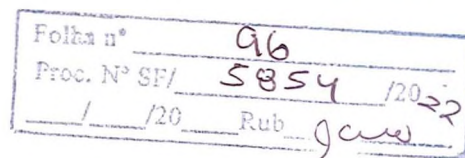
- a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente;
- b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria;
- c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas estão parcialmente com carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação;
- d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT;
- e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso;
- f) No mês de Março de 2022, foi apresentado uma nota explicativa no termo 86/2018 informando que foi repassado um valor faltando R\$ 20,00 reais para a prestadora de serviços Patrícia Miranda Vertoni, porém não foi localizado essa divergência. Esse valor de R\$ 20,00 reais foi pago junto a nota fiscal de serviço nº 76 de Patrícia Miranda Vertoni no mês de Abril de 2022, referente ao termo 89/2018.
- g) Foi efetuado uma devolução para a entidade no valor de R\$ 16.478,70 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) no dia 14/04/2022.
- h) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, considera **APTA COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 5.478,70 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária, anexe Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto e devolva o valor pago indevidamente.

Ubatuba, 17 de Maio de 2022

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs              | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |                  |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      | X   |                  |     |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |                  |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |                  | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                |     |                  | X   |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |     |                  | X   |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X   |                  |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |                  |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                | X   |                  |     |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:                          | Fls. | R\$          | Obs   | OK  |
|---|------|--------------|---|-----|
| Nota Fiscal de Serviço nº 0074 – Adriana Menezes          | 75   | R\$ 766,67   |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0019 – Maria Aparecida da Silva | 77   | R\$ 400,00   |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviços nº 1095 – Maria Aparecida Honório | 79   | R\$ 2.000,00 |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1118 – Erika Lunardi            | 81   | R\$ 1.480,00 |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1117 – Erika Lunardi            | 83   | R\$ 1.080,00 |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1205 – Adriana Scaloppi         | 85   | R\$ 1.140,00 |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 002 – Flavia Gomide             | 87   | R\$ 1.066,67 |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1206 – Adriana Scaloppi         | 89   | R\$ 440,00   |   | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0076 – Patrícia Miranda         | 91   | R\$ 1.153,33 | Foi pago o valor de R\$ 20,00 reais a mais do valor da nota, sendo considerada rejeitada. | Não |

Folha nº 97  
Proc. Nº SF/ 5854 /20 22  
/ /20 Rub gaw